

BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO—MAIO / 2022



Departamento de Recursos Humanos da Saúde—SS20

Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



Entenda os eventos do seu holerite!

Evento	Descrição	Qtde	Vencimentos
1	SALARIO BASE DO MES	30,00	<input type="text"/>
6	ADIC. TEMPO SERVICO	10,00	<input type="text"/>
8	SEXTA-PARTE	6,00	<input type="text"/>
12	PROGRESSAO HORIZONTAL	10,00	<input type="text"/>

- ◆ Evento 1 - Salário da função/cargo ocupado, Campo Qtde: se refere à quantidade de dias recebidos no mês atual.
- ◆ Evento 6 - Adicional Tempo Serviço (quinqüênio): pago aos servidores estatutários. Acréscimo de 5% do salário base a cada 1.825 dias de efetivo exercício, ou seja, 5 anos. Campo Qtde: se refere à porcentagem do evento pago ao servidor, no caso acima, 10%.
- ◆ Evento 8 - Sexta-Parte: pago aos servidores estatutários que completarem 25 anos de efetivo exercício. Corresponde a 1/6 (um sexto) a mais nos vencimentos do servidor. Campo Qtde: será por padrão 6.
- ◆ Evento 12 - Progressão Horizontal: pago aos servidores que não são profissionais da saúde. Acréscimo de 2% do salário base a cada 2 anos de efetivo exercício, desde que o servidor não apresente atraso ou saída injustificada, falta justificada, falta injustificada, suspensão, advertência ou repreensão. Campo Qtde: se refere à porcentagem do evento pago ao servidor, no caso acima, 6%.

LICENÇA PRÊMIO

A licença prêmio adquirida pelo servidor estatutário está distribuída em períodos aquisitivos, podendo ser usufruída somente a partir do momento em que esse está completo. No Portal do Servidor é possível consultar os dias usufruídos e o saldo restante.

Em alguns casos, o servidor poderá visualizar a previsão do próximo aquisitivo, mas isso não significa que está disponível para fruição, podendo inclusive sofrer alterações.

É importante lembrar que atestados médicos, afastamentos, faltas injustificadas podem alterar/prorrogar o aquisitivo.

Consulte sempre as informações disponíveis para você no Portal do Servidor e, caso haja dúvidas, procure o Agente de RH da sua unidade.

Atenção, servidor! Não usufrua os dias de licença prêmio antes de confirmar o agendamento no Portal ou com o seu Agente de RH.

Saiba mais: Lei 1.429/1968 – Capítulo IV e Decreto 38.550/2021.

Você conhece o Salário Família?

Sabe quem tem direito?

- ◆ **Celetistas:** Salário mensal de até R\$ 1.292,43 para auxiliar no sustento dos(as) filhos(as) de até 14 anos incompletos ou inválidos.

Lei Federal nº 4.266, de 03/10/1963, Portaria MF nº 8, de 13/01/2017

- ◆ **Estatutários:** Conforme o disposto no artigo 124 da Lei 1.429/68, cada cota do salário família corresponderá a uma porcentagem de 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Os requisitos estão dispostos no art. 124 da Lei 1.429/68:

<https://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/salariofamilia.pdf>

Solicite a relação de documentos e o requerimento através do e-mail rhaude@guarulhos.sp.gov.br, e depois é só encaminhar para drhinforma@guarulhos.sp.gov.br.

Lembrando que esse envio deverá ser feito através do e-mail institucional do servidor solicitante.





Transferência de Local de Trabalho.

Estará aberto a partir do dia 02/05/2022 até 31/05/2022 o período para solicitação de transferência de local de trabalho dos servidores lotados na Secretaria da Saúde.

Para se inscrever, o servidor deve logar no Portal do Servidor com seu CF e senha, clicar em "Guia de Serviços" e procurar a opção "Transferência De Local De Trabalho - SS" e depois "Transferência De Local De Trabalho - SS - Solicitação".

Lembrando que as regras estabelecidas continuam válidas: estas solicitações anularão as anteriores, portanto, os servidores que ainda tem interesse em serem transferidos e não tiveram suas solicitações atendidas, deverão realizar novas solicitações neste período. As permutas casadas continuam tendo prioridade sobre as demais solicitações.

Lembrando também, que os pré-requisitos para transferência continuam sendo a admissão há pelo menos um ano na Prefeitura e não ter sido transferido de local de trabalho há menos de 12 meses.

Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS.



Nos dias 6, 7 e 8 de abril aconteceu o 3º encontro do Curso de Preceptoria no SUS, sendo o primeiro módulo na modalidade presencial. Esta é uma parceria da Prefeitura Municipal de Guarulhos com o Hospital Sírio Libanês por meio do PROADI-SUS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde), para promover as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, e a democratização das relações de trabalho. Estão inseridos no mesmo, preceptores e ou supervisores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde que serão especialistas neste fazer.

